



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

Edital SECTI nº 04, de 18 de outubro de 2022

Programa “CIDADÃO DO MUNDO”

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, em consonância com a Lei Estadual nº 10.286, de 21 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 10.463, de 06 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 35.583, de 24 de janeiro de 2020, conforme o que consta no processo administrativo nº 0218309/2022, torna pública a abertura do presente Edital contendo as normas e procedimentos para participação na 7ª edição do Programa Estadual “Cidadão Do Mundo”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A 7ª edição do Programa “CIDADÃO DO MUNDO” oferecerá 100 (cem) vagas de intercâmbio internacional em Cursos de Idioma Estrangeiro no exterior, com foco nas línguas inglesa, francesa e espanhola, a jovens universitários maranhenses com idade entre 18 e 24 anos, alunos e alunas egressos do ensino médio da rede pública de ensino, ou de instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundações sem fins lucrativos.

1.1.2 Para concorrer, os candidatos devem estar matriculados e frequentando, há pelo menos um ano, instituição de ensino superior no Maranhão, além de terem obtido, ao longo do ano imediatamente antecedente à inscrição no programa, aprovação com média acima da nota sete (ou equivalente) em todas as matérias cursadas.

1.2 O programa de intercâmbio internacional do governo do estado do Maranhão oferecerá:

- a) reuniões de orientação pré-viagem
- b) emissão de passaportes e vistos consulares (quando aplicável)
- c) emissão de passagens aéreas (São Luís – cidade de destino – São Luís)
- d) curso de idiomas no exterior com duração de 12 (doze) semanas, em escolas especializadas
- e) acomodação e alimentação no exterior
- f) seguro-viagem durante todo o período de intercâmbio
- g) bolsa FAPEMA para uso com despesas pessoais no exterior
- h) kit viagem (camiseta do programa e etiqueta de bagagem)
- i) assistência 24x7 no Brasil e no exterior



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

1.3 As vagas desta 7ª edição serão distribuídas nos seguintes termos:

Idioma	País de Destino	Quantidade estimada de vagas
Inglês	Reino Unido (Inglaterra)	50
Espanhol	Argentina	30
Francês	França	20

1.4 O embarque está previsto para o 1º semestre de 2023.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter entre 18 e 24 anos completos, no momento da inscrição;
- c) ser aluno egresso do ensino médio da rede pública de ensino ou de instituições de ensino vinculadas a entidades paraestatais ou a fundações sem fins lucrativos;
- d) ter obrigatoriamente realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- e) estar matriculado em – e frequentar há pelo menos um ano – instituição de ensino superior no Maranhão;
- f) ter obtido, ao longo do ano imediatamente antecedente à inscrição no Programa, aprovação com média acima da nota sete (ou equivalente) em todas as matérias cursadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, qual seja, <https://secti.ma.gov.br>, com preenchimento do formulário eletrônico, que estará disponível a partir das 20h00min do dia 18 de outubro de 2022, encerrando às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2022.

3.2 No momento da inscrição, juntamente com seus dados, o(a) candidato(a) deverá informar o idioma pretendido para estudo no exterior, dentre as opções constantes deste Edital, quais sejam: inglês, francês ou espanhol; e realizar a inclusão dos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos listados no item 2.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

3.3 Os documentos que comprovam atendimento aos requisitos do item 2 são:

- a) RG/CPF
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição da rede pública de ensino ou instituição de ensino vinculada a entidades paraestatais ou a fundações sem fins lucrativos
- c) Comprovante de resultado do ENEM emitido pelo INEP (qualquer ano)
- d) Comprovante de matrícula ativa em instituição de ensino superior no Maranhão
- e) Histórico Acadêmico do Ensino Superior atualizado, emitido pela instituição de ensino superior, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas
- f) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida no site do TSE (Justiça Eleitoral)
- g) Documento que comprove Quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino

3.4 Caso o candidato não atenda a qualquer um dos requisitos listados no item 2.1, ou não preencha corretamente o formulário de inscrição conforme item 3.2, ou ainda deixe de apresentar qualquer um dos documentos exigidos listados no item 3.3, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital;

3.5 Todas as informações fornecidas serão verificadas junto às instituições de competência. Em caso de informação falsa, ocorrerá eliminação imediata do candidato.

3.6 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

3.7 Após confirmação dos dados e conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) se responsabilizará pela retenção e guarda do comprovante de inscrição, certificando-se de que foi devidamente realizada.

3.8 A confirmação da inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O Comitê Gestor do Programa “Cidadão do Mundo” selecionará 200 (duzentos) candidatos dentre os inscritos que preencham os requisitos do item 2 e atendam ao item 3, que serão classificados como aprovados ou excedentes, com base na nota no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em ordem decrescente, ficando assim distribuídos:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

Idioma	Quantidade de Candidatos APROVADOS	Quantidade de Candidatos EXCEDENTES
Inglês	50	50
Espanhol	30	30
Francês	20	20

4.2 As vagas que não forem preenchidas pelos candidatos aprovados serão disponibilizadas aos candidatos excedentes, por ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento das vagas.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Ocorrendo empate, em qualquer fase, será dada preferência ao candidato de maior idade.

5.2 O resultado do processo seletivo será divulgado e homologado através de Portaria da SECTI, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.secti.ma.gov.br.

6 DOS RECURSOS

6.1 Poderá ser interposto recurso ao resultado utilizando modelo constante do Anexo II deste edital, corretamente preenchido e devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

6.1.2 Não será aceito nenhum outro documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio disposto no Anexo II constante deste edital.

6.2 O formulário de interposição de recurso deverá ser entregue através dos seguintes endereços eletrônicos: cidadadomundo@secti.ma.gov.br e cidadadomundosecti@gmail.com, ou no Protocolo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação, exclusivamente no prazo constante do Anexo I deste edital.

6.3 O Comitê Gestor do Programa procederá à análise e julgamento dos recursos interpostos.

6.4 Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) que não aquele que o interpôs, ou ainda aqueles interpostos fora do prazo estipulados neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

6.5 O resultado após análise dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, no prazo fixado no Anexo I.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pelo Comitê Gestor do Programa Cidadão do Mundo (telefone, e-mail, redes sociais e site da SECTI).

7.2 Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao Comitê Gestor, enquanto estiver participando do Programa Cidadão do Mundo, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.3 Participar da entrevista social, em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, ocasião em que deverá preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Intercambista”.

7.3.1 O “Termo de Compromisso do Intercambista” é o documento que confirma a participação no programa por livre e espontânea vontade, e dá ciência dos direitos e deveres do estudante durante o período do intercâmbio.

7.4 Participar das reuniões e atividades requeridas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e agência de intercâmbio contratada, sempre que solicitada a presença.

7.5 Providenciar o Certificado Internacional de Vacinação e/ou quaisquer outros documentos solicitados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou agência de intercâmbio.

7.6 Cumprir todas as etapas do programa: da preparação ao intercâmbio até o embarque, da frequência do curso no exterior, das atividades pós-intercâmbio ao retornar.

7.7 Participar das atividades extracurriculares no exterior que venham a ser oferecidas pelo Programa Cidadão do Mundo (por exemplo: saída cultural e turística, visita a instituições acadêmicas, museus, empresas, órgãos governamentais).

7.8 Apresentar, em até sessenta dias após o retorno ao Brasil, relato sobre a experiência no exterior, no modelo de relatório padrão fornecido pelo Comitê Gestor do Programa e pela FAPEMA.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

- 7.9** Multiplicar com a comunidade em geral o conhecimento e experiência adquiridos no exterior por meio de apresentações, palestras, oficinas, minicursos e outras atividades, apresentando e executando um Plano de Atividades com carga horária mínima de 08 (oito) horas e/ou conforme solicitação da SECTI/FAPEMA.
- 7.10** Apresentar artigo científico nos padrões ABNT com, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) laudas, com versões em língua portuguesa e no idioma do país escolhido para intercâmbio (língua inglesa, francesa e espanhola).
- 7.10.1** A temática do artigo científico deverá ter pertinência com a graduação do intercambista e deverá ser entregue em formato digital Word (.doc) e Adobe (.pdf) em até 60 (sessenta) dias após o retorno do exterior
- 7.11** O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará no impedimento do estudante em candidatar-se a outros programas de concessão de bolsas da Fapema.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O Programa Cidadão do Mundo é gerido, executado e fiscalizado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.
- 8.2** O “Comitê Gestor do Programa Cidadão do Mundo” é composto de servidores da SECTI/Fapema, nomeados pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 8.3** Os serviços de intercâmbio cultural e linguístico são prestados por agências especializadas na promoção de intercâmbio internacional através de contratos firmados com a SECTI, resultantes de processos licitatórios que obedecem à Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
- 8.4** Não será fornecido ao participante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do resultado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 8.5** A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito de intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nas escolas dos países de destino, a emissão de passaporte válido e obtenção de vistos consulares (se for o caso), avaliação psicológica, e ao sucesso no processo licitatório que visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de intercâmbio.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

- 8.6** Os candidatos aprovados deverão providenciar e arcar com os custos de envio dos documentos necessários para concessão de bolsa da FAPEMA ou para execução do Programa, se for o caso.
- 8.7** Os deslocamentos para emissão e retirada dos passaportes e para as reuniões agendadas pela empresa contratada e pelo Comitê Gestor do Programa, além do traslado para embarque e desembarque no aeroporto de São Luís, deverão ser custeados pelo participante.
- 8.8** Os participantes farão jus a uma bolsa de estudos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para serem utilizados durante o período em que estiverem no exterior, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA.
- 8.9** Os participantes farão jus a um seguro-viagem padrão internacional, com cobertura para casos de emergência especificados em apólice, durante todo o período em que estiverem residindo no país de destino.
- 8.9.1** O seguro-viagem não cobrirá o atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade do intercambista o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.
- 8.10** A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.
- 8.11** A alimentação fornecida compreenderá café da manhã, almoço e jantar.
- 8.12** O local de embarque para o exterior, e de desembarque do exterior, será o Aeroporto Internacional de São Luís.
- 8.13** Não será permitida a participação de estudantes já contemplados em edições anteriores do Programa.
- 8.14** Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 8.15** A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação não se responsabiliza por inscrição não recebida, qualquer que seja o motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.
- 8.16** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela SECTI, acaso necessárias.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

- 8.17** Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Maranhão.
- 8.18** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de São Luís/MA.
- 8.19** Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa.

São Luís, 18 de outubro de 2022.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

DAVI DE ARAUJO TELLES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ SANTOS
Presidente da FAPEMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA PREVISTA
ABERTURA DO EDITAL	18 de outubro de 2022
INSCRIÇÕES	18 de outubro a 02 de dezembro de 2022
RESULTADO PARCIAL	07 de dezembro de 2022
FASE RECURSAL	08 e 09 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL	16 de dezembro de 2022
PREPARAÇÃO PARA INTERCÂMBIO	Janeiro e Fevereiro de 2023
PREVISÃO DE EMBARQUE	Março/Abril de 2023
PREVISÃO DE RETORNO	Maio/Junho de 2023



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.**

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Requerimento contra Resultado Parcial do Processo Seletivo da
7ª edição do Programa Cidadão do Mundo**

Nome Completo do(a) Candidato(a):

CPF:

Nº de inscrição/idioma escolhido:

Ao Comitê Gestor do Programa Cidadão do Mundo

Eu, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), tendo tomado conhecimento em (data) ___/___/___ acerca do Resultado Parcial relativo ao Processo Seletivo para participação na 7ª edição do Programa Cidadão do Mundo, venho respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato, pelas razões abaixo justificadas:

Local, data.

Assinatura do(a) requerente.